

Eletropaulo

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 61.695.227/0001-93
NIRE 35.300.050.274

FATO RELEVANTE

A **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. (“Eletropaulo” ou “Companhia”) (B3: ELPL3)**, nos termos da Lei nº 6.404/1976 e da Instrução CVM n.º 358/02 e demais disposições aplicáveis vem, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 12 de agosto de 2014 e 17 de dezembro de 2013, além dos Comunicados ao Mercado divulgados em 30 de janeiro de 2014 e 18 de dezembro de 2013, comunicar que foi concluído na presente data, em 2ª instância (Tribunal Regional Federal da 1ª Região), o julgamento do recurso interposto pela Companhia contra a decisão judicial de 1ª instância que havia indeferido o pedido de liminar apresentado no processo em que se discutem o desconto e a restituição de parcelas de remuneração e depreciação associadas a ativo possivelmente inexistente (caso “devolução tarifária – base blindada”).

Referida decisão foi favorável à Companhia e, com este resultado, restou mantida a liminar que suspende, até decisão de mérito, a determinação da ANEEL de devolução aos consumidores de R\$ 769,6 milhões (valor atualizado em 31 de dezembro de 2017).

A Companhia manterá o mercado informado sobre outras informações relevantes relacionadas ao tema acima.

Barueri, 13 de abril de 2018.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Marcelo Antonio de Jesus

Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores

Eletropaulo

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Publicly-Traded Company
CNPJ/MF 61.695.227/0001-93
NIRE 35.300.050.274

MATERIAL FACT

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. ("Eletropaulo" or "Company") (B3: ELPL3), in compliance with Law No. 6.404/76 and CVM Instruction No. 358/02 and further applicable provisions, in furtherance to the Material Facts disclosed on August 12th, 2014 and December 17th, 2013, in addition to the Notices to the Market disclosed on January 30th, 2014 and December 18th, 2013, hereby informs that, it was completed on this date, at appellate court (Regional Federal Court of the 1st Region), the trial of the interlocutory appeal filed by the Company against the ruling at trial court denying the injunction filed in the proceeding discussing the deduction and refund of the remuneration and depreciation installments associated to the possibly existing assets ("tariff refund - shielded base" case).

The said ruling was favorable to the Company, resulting in the upholding of the injunction that stays its enforcement until the ruling on the merits ANEEL's order for refunding to consumers R\$ 769.6 million (amount as of December 31st 2017).

The Company will keep the market informed on further material information related to the foregoing matter.

Barueri, April 13th, 2018.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Marcelo Antonio de Jesus

Executive Vice-President and Investor Relations Officer